



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 017/2019
Processo Licitatório n° 2019.018500

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 10 / 02 / 2020

O MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, tendo como INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ n° 17.590.843/0001-98, por meio do Secretário nomeado pelo Decreto Municipal n° 0393, de 01 de Abril de 2019, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Licitatório 2019.018500 obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em conformidade com o disposto na Ata de Sessão realizada em 15/01/2020 bem como no Parecer n° 065/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 23/01/2020; e Despacho n° 014/2020 emitido pela Controladoria Geral do Município em 07/02/2020;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

RESOLVE:


I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços da licitante julgada habilitada, quanto à TOMADA DE PREÇOS N° 017/2019, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO. REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE N°: 822940/2015/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO N° 1025749-38.

II - ADJUDICAR à empresa MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.833.345/0001-80, o objeto da Tomada de Preço n° 017/2019, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora, com o Valor Global de R\$ 982.570,09 (Novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta reais e nove centavos).

III - Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n° 2019.018500, da Tomada de Preços n° 017/2019, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

IV - Determinar ao Departamento de Contabilidade do Município de Gurupi-TO, que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Decreto n° 0393/19